

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
RETIFICAÇÃO
D.O. de 04.06.2013
PÁGINA 03 – 3ª COLUNA
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4367
DE 31 DE MAIO DE 2013

DISPENSA A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NOS CASOS EM QUE O INTERESSADO APRESENTAR AO DETRAN/RJ A DECLARAÇÃO PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 7115/83 E NA LEI ESTADUAL Nº 6225/2012.

Onde se lê: Art. 1º - Dispensar a apresentação de comprovante de residência nos casos em que o interessado apresentar ao DETRAN/RJ a declaração prevista na Lei Federal nº 6225/2012.

Leia-se: Art. 1º - Dispensar a apresentação de comprovante de residência nos casos em que o interessado apresentar ao DETRAN/RJ a declaração prevista na Lei Estadual nº 6225/2012.

Processos nº E-12/064/3412/2013 e nº E-12/064/3910/2013.